Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N° 147/2007 Erechim, 26 de Novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 126/2007, que Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito de uso de bens móveis do Município à Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda, à Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai Ltda (CRERAL) e à CRESOL – Sistema de Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Tirello,
Prefeito Municipal em Exercício.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 126/2007.

Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito de uso de bens móveis do Município à Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda, à Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai Ltda (CRERAL) e à CRESOL – Sistema de Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a conceder o direito de uso de bens móveis do Município à Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda, à Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai Ltda (CRERAL) e à CRESOL – Sistema de Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária, a fim de dar cumprimento ao Plano de Trabalho, integrante do Contrato de Repasse nº 198.883-41/2006/MDA/CAIXA, ratificado pela Lei Municipal nº. 4.193/2007.

Art. 2º Será firmado um Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel Municipal, com cada Cooperativa, sendo esses:

I – Caminhão novo Ford C-815 E, chassi 9BFVCEINX7B800621, 0 Km, ano e modelo 2007, com motorização eletrônica, motor a diesel 4 cilindros, com potência de 150 CV, caixa de câmbio de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, com freio de estacionamento a ar, com pneus radiais 215/75 R-17,5, 5-12PR, com direção hidráulica, com PBT de 8.250 kg, com distância entre-eixos de 3900mm, cor branca sólida, equipado com carroceria com 02 (dois) compartimentos, a ser concedido à Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda;

II – Veículo GM Celta Spirit 4P 1.0 (5x4898 c/ R6I), chassi 9BGRX48908G166234 ano fabricação 2007 e modelo 2008, cor branca, alcool/gasolina, 0 Km, com 71 cv, com injeção eletrônica multipoint, direção hidráulica, ar quente, vidros verdes, p/ choque na cor do veículo, a ser concedido à CRESOL – Sistema de Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária;

III – Caminhonete 4x4, ainda não adquirida, a ser concedida à Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai Ltda (CRERAL).

§ 1º A cópia do Termo, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

§ 2º O prazo de vigência da concessão será estabelecido no referido Termo.

Art. 3º Os bens, a serem concedidos, tem por finalidade propiciar a execução de infra-

estrutura e serviços de apoio ao beneficiamento da produção, dentro dos parâmetros do Programa PRONAT.

Art. 4º Em caso de dissolução ou de as Cooperativas deixarem de funcionar, a posse dos bens passará, imediata e, independentemente de notificação, ao Município, sem direito à indenização de qualquer tipo.

Parágrafo único. Reativada, ou criada nova Cooperativa, o bem móvel poderá ser imediatamente disponibilizado para uso da mesma.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Novembro de 2007.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a conceder o direito de uso de bens móveis do Município à Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda, à Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai Ltda (CRERAL) e à CRESOL – Sistema de Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária.

O território do Alto Uruguai se caracteriza por ter uma agricultura familiar organizada através de cooperativas de produção, comercialização, eletrificação rural e crédito. Sendo assim, o Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável (PTDRS) contempla de forma estratégica este eixo de ação.

Nas plenárias do Colegiado de Desenvolvimento Territorial (CODETER), houve a avaliação de que o cooperativismo é fundamental para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar. Com essa visão de futuro, o CODETER acordou que os projetos do PROINF 2006 serão destinados ao fortalecimento desse eixo de ação, de maneira a contemplar as cooperativas de comercialização dos produtos da agricultura familiar, no caso do nosso Município as Cooperativas Nossa Terra, CRERAL e CRESOL. Além de apoiar o cooperativismo na agricultura familiar, será feito investimento na área de estrutura e serviços no meio rural, através da melhoria de equipamentos da Patrulha Agrícola do Município de Erechim.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Novembro de 2007.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício